

2º

**SEMESTRE
1994**

FNE

Relatório de Atividades e Resultados

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste

bnb BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S.A.

FNE

**Relatório de Atividades e
Resultados**

2º Semestre /94

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

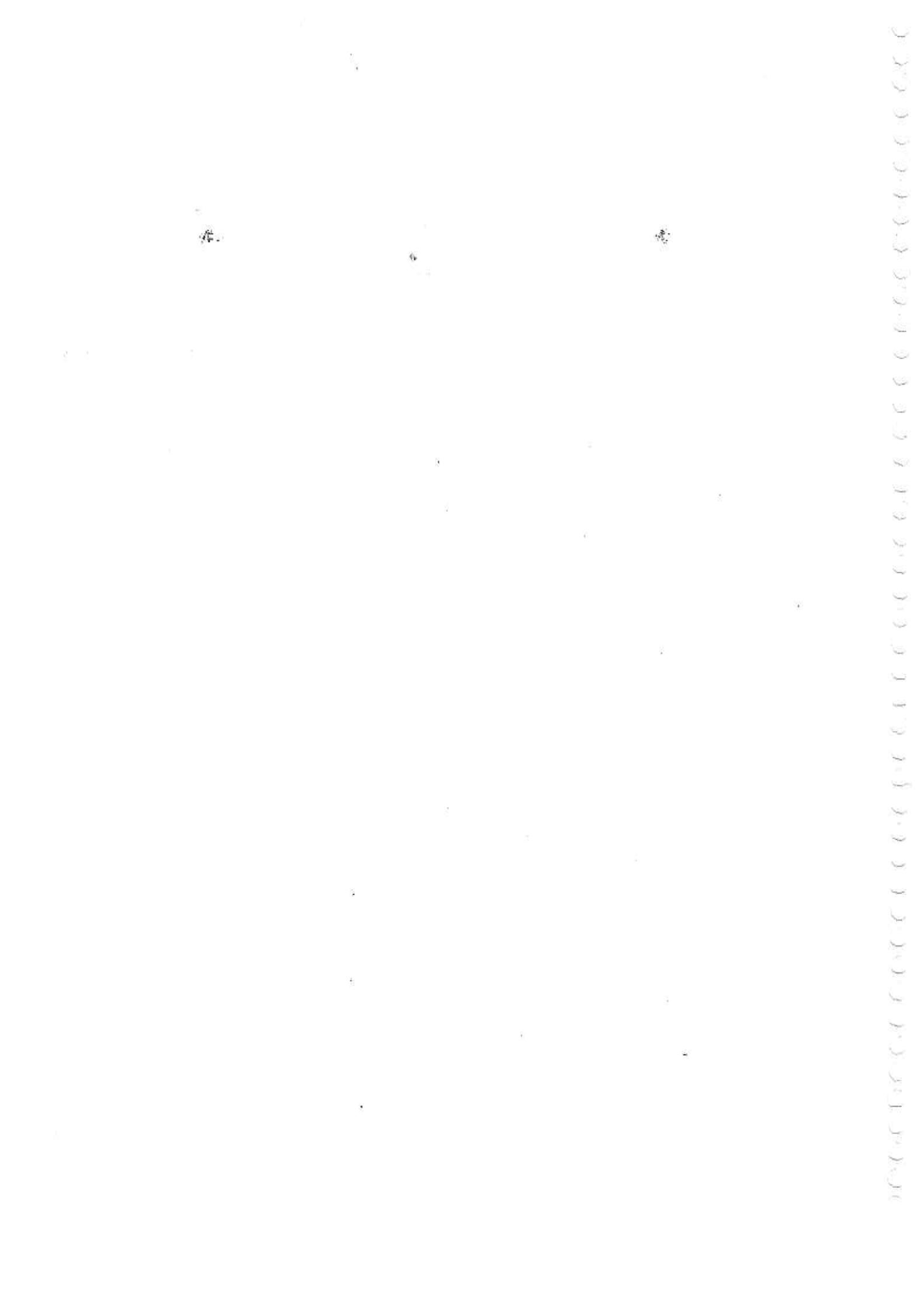
Posição: 31.12.94

\hat{R}_n

$\hat{\theta}_n$

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Sumário Executivo	5
3. Natureza do FNE e Quadro-Resumo dos Programas em 1994.....	7
4. Desempenho Operacional e Resultados	11
4.1. Contratações Globais e Aspectos Financeiros.....	11
4.2. Repercussões Macroeconômicas das Aplicações do FNE.....	11
4.3. Contratações Setoriais.....	15
4.3.1. Setor Rural e Agroindustrial.....	15
4.3.2. Setor Industrial.....	16
4.4. Programa de Fomento à Geração de Emprego e Renda do Nordeste (PROGER).....	17
4.5. Repasses a Bancos Estaduais.....	17
4.6. Impactos Redistributivos das Aplicações do FNE.....	18
4.6.1. Contratações por Estado	18
4.6.2. Contratações no Semi-Árido e Fora do Semi-Árido.....	18
4.6.3. Contratações por Porte de Beneficiário.....	20
5. Anexos	21



1. Apresentação

É com muita satisfação que o BNB apresenta à sociedade o Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, relativo ao segundo semestre de 1994, de acordo com o que determina o art. 20 da Lei nº 7.827, de 27.09.89.

O desempenho operacional do Fundo no período ratifica a sua importância como instrumento de dinamização da economia nordestina, vez que se constitui em fonte permanente e adequada de financiamento a médio e longo prazos para os setores produtivos da Região. No segundo semestre do ano passado, as contratações efetuadas através do FNE alcançaram R\$ 240.397 mil, beneficiando 35.437 produtores e empresas da Região. Esse volume de aplicações possibilitará um acréscimo da ordem de R\$ 194.058 mil ao produto regional, possibilitando a geração de mais de 94 mil novos empregos diretos e indiretos, ao longo do ciclo de maturação dos investimentos.

Ao presente documento anexamos o balanço do FNE, posição de 31.12.94, e a "Demonstração de Resultado do Período", devidamente acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes.

O BNB agradece a valiosa colaboração das instituições envolvidas com a execução da programação do Fundo, especialmente ao Governo Federal, Governos Estaduais, SUDENE e demais órgãos ligados ao desenvolvimento regional.

10

10. *Allo-*

11. *Allo-*

12. *Allo-*

13.

14.

2. Sumário Executivo

01. O desempenho operacional do FNE no segundo semestre/94 foi bastante significativo. A economia regional foi beneficiada com aporte de recursos, provenientes das contratações do Fundo da ordem de R\$ 240.397 mil. Desse total, o setor rural absorveu a maior parcela, ficando com R\$ 157.973 mil (65,7%), vindo em seguida a indústria, com R\$ 72.377 mil (30,1%) e a agroindústria, com R\$ 10.047 mil (4,2%).
02. Com o advento do Plano Real, o Nordeste presenciou um forte aquecimento da sua economia, cujos efeitos traduziram-se também numa grande procura de recursos para investimentos. Essa demanda aquecida refletiu-se bastante sobre o FNE, que registrou, na posição de 31.12.94, R\$ 489.764 mil de propostas em carteira, correspondentes a mais do dobro do valor total contratado no segundo semestre de 1994.
03. No tocante à distribuição espacial dos recursos, o Banco deu cumprimento ao dispositivo constitucional de aplicar, pelo menos, 50% do valor contratado na área semi-árida. Assim, as aplicações no semi-árido foram de R\$ 130.932 mil, o que representou 54,5% do total financiado no segundo semestre/94.
04. No período, o Fundo atendeu cerca de 35.437 produtores/empresas, sendo que 99,4% desse total eram formados por beneficiários de mini e pequenos portes, que absorveram 64,8% do crédito concedido. Esse resultado é extremamente eloquente e demonstra o esforço que o Banco vem promovendo no sentido de tornar o FNE um instrumento de caráter social, buscando incorporar ao processo produtivo as classes menos favorecidas da Região.
05. As repercussões sócio-econômicas sobre a Região, em virtude dos projetos financiados no segundo semestre/94, foram obtidas a partir da matriz de insumo-produto do Nordeste, para 1985. Assim, o valor aplicado através do Fundo deverá proporcionar um acréscimo do produto (valor agregado) regional da ordem de R\$ 194.058 mil (a preços de dezembro/94), sinalizando um efeito multiplicador de 0,81, ou seja, para cada real aplicado obtém-se 0,81 centavos de produto. Em termos setoriais, esse coeficiente produto/capital era de 0,82 para a agropecuária, 0,77 para indústria e 0,84 na agroindústria.
06. No mercado de trabalho, as contratações do Fundo deverão criar cerca de 94.383 novos empregos diretos e indiretos e uma massa salarial adicional de R\$ 36.655 mil, que equivale a 18,9% do produto gerado. O custo da geração de emprego total (direto + indireto), dado pela relação valor contratado/emprego, é mais baixo na agroindústria, com R\$ 1.525, vindo em seguida o setor rural, com R\$ 2.201 e o emprego mais caro é o da indústria, com R\$ 4.516. Esses números colocam a indústria como um setor intensivo em capital e os setores agroindustrial e rural como intensivos em mão-de-obra.
07. Por outro lado, a produtividade do trabalhador industrial é bastante superior a dos outros setores. O produto médio da mão-de-obra da indústria, dado pela relação valor agregado/empregos diretos e indiretos, alcançou R\$ 3.455, ou seja, quase duas vezes o da agropecuária, que atingiu R\$ 1.815 e 2,7 vezes o da agroindústria, com R\$ 1.281.
08. No setor rural, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Regional (PROPEC) foi o mais beneficiado com recursos do FNE no período em análise, vez que este programa absorveu 40,8% das aplicações do setor. Essa demanda concentrada no PROPEC está associada à própria vocação regional para a pecuária, bem como a sua elevada participação no produto do setor primário do Nordeste.
09. No setor industrial, o Programa de Apoio às Indústrias de Bens Intermediários e de Capital Selecionados (PRODIN) concentrou a maior parte dos recursos do setor, absorvendo 33,4% do valor contratado. Esse programa financia os complexos industriais de minerais não metálicos, químico e metal-mecânico.

10. A distribuição das contratações por estado, no segundo semestre/94, evidenciou a concentração de 49,4% das aplicações nos estados do Ceará, Bahia e Pernambuco. De acordo com o saldo contábil das aplicações, posição em 30 dez 94, a Bahia detém 20,6% desse saldo, ficando Pernambuco com 20,5% e Ceará com 19,9%.

3. Natureza do FNE e Quadro-Resumo dos Programas em 1994

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) foi criado pelo artigo 159, inciso I, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil e, posteriormente, regulamentado pela Lei 7.827, de 27.09.89.

Em decorrência dos dispositivos constitucionais e legais, o FNE tem como objetivo geral "contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento" elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

Os recursos do FNE são provenientes de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, sendo aplicados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), em programas de fomento aos setores produtivos (agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial e turismo) da Região.

Ademais, a Constituição manda assegurar a aplicação de pelo menos metade dos recursos do Fundo nas atividades localizadas na zona semi-árida do Nordeste. Essa foi definida no artigo 5º, item IV da Lei 7.827/89, como sendo "a região inserida na área de atuação da SUDENE, com precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm (oitocentos milímetros) ...".

O FNE abre novas perspectivas para a dinamização da economia nordestina ao configurar-se como uma fonte permanente de financiamento de médio e longo prazos para os setores produtivos da Região Nordeste. Além disso, confere ao Banco do Nordeste maior poder de alavancar recursos de outras fontes (nacionais e internacionais) para complementar o financiamento das inversões regionais.

A título de ilustração, cabe explicitar as suas principais características:

- a) os recursos são geridos pelo BNB, de forma distinta e autônoma, com passivo e ativo próprios, não se confundindo com os demais recursos administrados pela Instituição;
- b) os recursos representam, de fato, novos ingressos na Região, não se destinando a substituir outros fluxos financeiros do Governo Federal, de órgãos repassadores ou do próprio BNB;
- c) as operações do FNE não se sujeitam a injunções de políticas globais de contingenciamento de crédito, tendo em vista a conveniência e a necessidade de assegurar-se a continuidade das inversões de desenvolvimento regional;
- d) os riscos operacionais são do Banco administrador e dos agentes repassadores, cabendo-lhes, em consequência, arcar com os prejuízos que venham a ocorrer, caso não haja o reembolso dos créditos concedidos aos mutuários finais.

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo dos programas de crédito praticados pelo FNE em 1994.

QUADRO-RESUMO DOS PROGRAMAS DO FNE - 94

PROGRAMAS	OBJETIVO	ITENS FINANCIÁVEIS/BENEFICIÁRIOS
I - SETOR RURAL		
- PROPEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Regional	. Fortalecer e modernizar a infra-estrutura produtiva das empresas que exploram a pecuária, diversificar suas atividades e melhorar a genética do rebanho em áreas selecionadas.	. Bovinocultura de leite e corte, ovinocaprinocultura, piscicultura, carnícultura marinha, bubalinocultura de corte e leite, apicultura, pesca artesanal, sericultura, avicultura e suinocultura.
- PROAGRI - Programa de Modernização da Agricultura Não-irrigada	. Aumentar a produção e a produtividade das culturas melhor adaptáveis às áreas de sequeiro, mediante o aproveitamento de novas áreas agrícolas e melhoria do nível tecnológico das explorações.	. Produção de grãos: culturas industriais, fruticultura: olericultura, amiláceas, especiarias, sementes e mudas.
- PROIR - Programa de Apoio à Agricultura Irrigada	. Aumentar a produção de alimentos, matérias-primas agroindustriais e produtos de exportação, mediante a adoção de tecnologias modernas, a diversificação de culturas e a ampliação da área irrigada da Região.	. Produção de grãos: olericultura, culturas industriais, fruticultura tropical: sementes e mudas e outras culturas.
- DITEC - Programa de Difusão Tecnológica Rural		
- PRODESA - Subprograma de Apoio Creditício à Reorientação da Pequena e Média Unidade Produtiva Rural do Semi-Árido Nordestino	. Fortalecer e reestruturar as pequenas e médias unidades produtoras do semi-árido a partir da criação de modelos de exploração de propriedades rurais, como efeito demonstração para um maior número de agricultores.	. Profissionais da área de ciências agrárias, com nível superior, que satisfaçam condições como residir no imóvel objeto do financiamento, comprometam-se a colaborar na difusão do modelo e dediquem-se exclusivamente ao projeto. - Pequenos e médios produtores rurais com imóvel até 500 ha e que se comprometam a introduzir na propriedade tecnologias adaptadas ao meio e às condições específicas do imóvel.
- PRODIR - Subprograma de Distritos Privados de Irrigação	. Agilizar a implantação da agricultura irrigada, incorporando economias de escala e reduzindo, consequentemente, o custo dos investimentos.	- Primeira Fase: Infra-estrutura básica de irrigação compreendendo investimentos fixos e semifixos como, por exemplo, construção de diques, açudes, barragens, poços tubulares, canais de irrigação e drenagem, máquinas e equipamentos para captação e distribuição d'água. Financiamento para a aquisição de lotes parcelares.
- PROINTEC - Subprograma de Apoio às Inovações Tecnológicas	. Difundir o estoque existente de tecnologias apropriadas à Região Nordeste, visando à modernização da agropecuária regional e à melhoria das condições de vida do produtor.	- Inversões fixas e semifixas, assim como o custeio a eles vinculados, relativos às explorações agropecuárias objeto de programas de difusão tecnológica induzida ou espontânea.
II - SETOR AGROINDUSTRIAL		
- AGRIN - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria Alimentar	. Fomentar a implantação, ampliação e modernização de unidades agroindustriais no Nordeste, visando elevar a competitividade desse setor, aumentar as oportunidades de emprego, promover melhor distribuição de renda e induzir a interiorização do desenvolvimento.	. Formação de capital fixo ou misto destinado à implantação, ampliação e modernização das agroindústrias alimentares processadoras de matérias-primas produzidas no Nordeste.

PROGRAMAS	OBJETIVO	ITENS FINANCIÁVEIS/BENEFICIÁRIOS
III - SETOR INDUSTRIAL		
- MINERAL - Programa de Apoio ao Setor Mineral	- Promover o desenvolvimento do setor mineral do Nordeste, gerando novos empregos e aumentando a riqueza da Região.	- Apoio à pesquisa mineral, à lavra e beneficiamento em regime de permissão e à lavra e beneficiamento em regime de concessão e licenciamento.
- PRODETEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Nordeste		
- INCUBADAS - Apoio às Empresas Instaladas em Parques de Desenvolvimento Tecnológico ou Pólos de Modernização Tecnológica do Nordeste ou a eles associados	- Contribuir para acelerar a transformação de resultados de pesquisa em bens produzidos em escala industrial.	- Apoio a indústria de micro e pequeno portes vinculadas a parques tecnológicos ou a eles associadas.
- PROTEC - Apoio às Indústrias e Tecnologia de Ponta	- Estimular a participação nordestina no segmento de indústrias de alta tecnologia do País.	- Apoio à informática, química fina, biotecnologia, mecânica de precisão, telecomunicação digital e microeletrônica, instrumentação geral e automação industrial.
- TRANSFER - Apoio à Compra e Absorção de Tecnologia	- Garantir o crescimento de empresas industriais com potencial para investir em desenvolvimento tecnológico, através da compra e absorção de tecnologias geradas no País ou no exterior.	- Atendimento a programas de compra e absorção de tecnologia, transferência de tecnologias e apoio à participação em "joint venture" tecnológico.
- P & D - Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento	- Apoiar o desenvolvimento da pesquisa de novos produtos e processos industriais.	- Financiamento para programas e projetos de P & D em empresas, individualmente ou em consórcios de pesquisa cooperativa, implantação de centros de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos que incorporem novos conhecimentos.
- GERIR - Apoio à Modernização Organizacional	- Promover a modernização organizacional das empresas dos setores industrial, agroindustrial, e mineral do Nordeste, através do estímulo à adoção de novas técnicas de gestão e organização do processo produtivo, que lhe incrementem a competitividade.	- Financiar empreendimentos que incorporem técnicas modernas de gestão e de organização da produção e a implantação de processos produtivos automatizados e integrados.
- PRODIN - Programa de Apoio às Indústrias de Bens Intermediários e de Capital Selecionadas	- Estimular empreendimentos das indústrias produtoras de bens de capital e de consumo intermediário, de alto poder germinativo, capazes de contribuir para a aceleração das taxas de crescimento da economia regional e a geração de empregos.	- Financiamento para implantação, expansão, modernização e relocalização de indústrias que compõem os complexos de minerais não-metálicos, complexo químico e complexo metal-mecânico.
- PROTAD - Programa de Apoio às Indústrias Tradicionais Selecionadas	- Apoiar as indústrias tradicionais selecionadas, como forma de ampliar sua competitividade e aumentar sua contribuição para o crescimento econômico regional	- Apoio à implantação, expansão, modernização e relocalização de empresas privadas que atuem nos segmentos de vestuário, calçados, artefatos de tecidos, têxtil e couros e peles e produtos de trigo e seus derivados.

PROGRAMAS	OBJETIVO	ITENS FINANCIÁVEIS/BENEFICIÁRIOS
- PROMOC - Programa de Apoio Industrial Complementar	- Apoiar setores que apresentam razoáveis efeitos dinâmicos, mas que não foram contemplados em programas específicos do setor industrial.	- Apoio à implantação, expansão, modernização e relocalização de empresas que atuem nos segmentos de material elétrico e de comunicações, papel e papelão, borracha, produtos farmacêuticos e veterinários, bebidas, madeira, mobiliário, produtos alimentares, editorial e gráfica e artesanato.
- PROATUR - Programa de Apoio ao Turismo Regional	- Direcionar os funcionamentos nos pequenos e microempreendimentos como forma de melhor integrá-los ao complexo turístico regional, proporcionando o aumento da oferta de empregos, a melhoria da distribuição de renda e a indução ao uso racional das potencialidades turísticas da Região.	- A implantação, ampliação e modernização de pousadas, hotéis, áreas de "camping"; Agências de Turismo; Restaurantes localizados nos corredores turísticos.
IV - PROGRAMAS ESPECIAIS		
- Repasse e Cooperação Técnico.Financeira	- Completar a estratégia de compatibilização das prioridades previstas nos planos estaduais de desenvolvimento.	- Setor privado produtivo definido no âmbito do FNE com prioridade para a recuperação de atividades econômicas relevantes do ponto de vista estadual, empreendimentos no semi-árido e micro e pequeno produtor/empresário.
- PROGER - Programa de Fomento à Geração de Emprego e Renda do Nordeste do Brasil	- Desenvolver ações voltadas para a criação de emprego e geração de renda junto às populações mais carentes, através do fomento às atividades produtivas, a capacitação e a criação de infra-estrutura, de forma a dotar as comunidades beneficiadas de instrumentos que permitam seu desenvolvimento em bases auto-sustentáveis.	- Enquadráveis nas linhas de investimento (fixo, semifixo e misto), custeio, capital de giro e comercialização, e serão direcionados para ações a seguir: cooperativismo, aproveitamento de açudes públicos, dos rios perenes, da pequena agroindústria, da pequena microempresa, indústria artesanal, agregação de famílias em situações de pobreza absoluta.

4. Desempenho Operacional e Resultados

4.1. Contratações Globais e Aspectos Financeiros

No segundo semestre de 1994, o FNE apresentou uma evolução que pode ser considerada bastante positiva. O volume de contratações alcançou o montante de R\$ 240.397 mil, sendo que R\$ 157.973 mil (65,7%) destinaram-se ao setor rural, R\$ 72.377 mil (30,1%) para a indústria e R\$ 10.047 mil (4,2%) para a agroindústria (Tabela 1).

No período sob análise, foram beneficiados 35.437 produtores e empresas. Por conseguinte, o número acumulado de beneficiários do FNE, desde a sua criação até dezembro de 1994, alcançou 219.794, resultado que mostra a importância do Fundo na democratização do crédito, representando, assim, uma prova inquestionável do esforço do BNB em atender um maior número possível de produtores/empresas, especialmente os de mini e pequenos portes.

Por outro lado, as áreas de crédito especializado registraram o valor de R\$ 489.764 mil de propostas em carteira, no final de dezembro de 1994, que corresponde a 103,7% do total contratado no segundo semestre do ano passado, ou seja, um montante equivalente a outro FNE aguardando disponibilidade de recursos, evidenciando a ampla credibilidade do Fundo junto aos produtores nordestinos.

No tocante à questão financeira, no período sob análise foi recebido da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a quantia de R\$ 234.269 mil (Tabela 2), provenientes de 1,8% sobre o produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados do País.

Convém informar, de outra parte, que o patrimônio global do FNE evoluiu de R\$ 1.057 milhões, em 30.06.94, para R\$ 1.472 milhões, em 30.12.94, representando um crescimento real de 19% (atualização pelo IGP-DI).

4.2. Repercussões Macroeconômicas das Aplicações do FNE

As repercussões econômicas e sociais resultantes dos financiamentos do Fundo na Região são bastante significativas e foram obtidas a partir da Matriz de Insumo-Produto do Nordeste para 1985 (MIP-NE).

De acordo com a Tabela 4, referidos impactos manifestam-se inicialmente por aumento na produção global da economia regional, e, num segundo momento, por elevações na renda, no nível de emprego e nas importações. Convém explicar que os números contidos na tabela em questão expressam os resultados a serem alcançados exclusivamente pela parcela dos empreendimentos financiados pelo FNE ao longo do ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos na cadeia produtiva da Região, representando, assim, uma medida atemporal. Dessa forma, cabe destacar que esses impactos estão subestimados, vez que não foi considerada a alavancagem de outros recursos (FINAME, recursos próprios, poupança rural etc) proporcionada pelo Fundo.

Com efeito, constatou-se que os investimentos realizados pelas empresas beneficiárias do Fundo, no período de julho a dezembro de 1994, deverão proporcionar uma produção bruta adicional da ordem de R\$ 375.404 mil (a preços de dezembro/94), assim distribuídos: setor rural com R\$ 230.289 mil (61,3%), industrial com R\$ 127.312 mil (33,9%) e agroindustrial com R\$ 17.803 mil (4,8%)

Já o valor agregado ou adicionado, que representa o produto líquido, ou o montante de renda efetivamente gerado pelos financiamentos nos setores econômicos, deverá alcançar R\$ 194.058 mil, com especial destaque para o setor agropecuário, que responderá por 67,1% desse valor. Na indústria e agroindústria o valor agregado atingirá os montantes de R\$ 55.373 mil (28,6%) e R\$ 8.439 mil (4,3%), respectivamente.

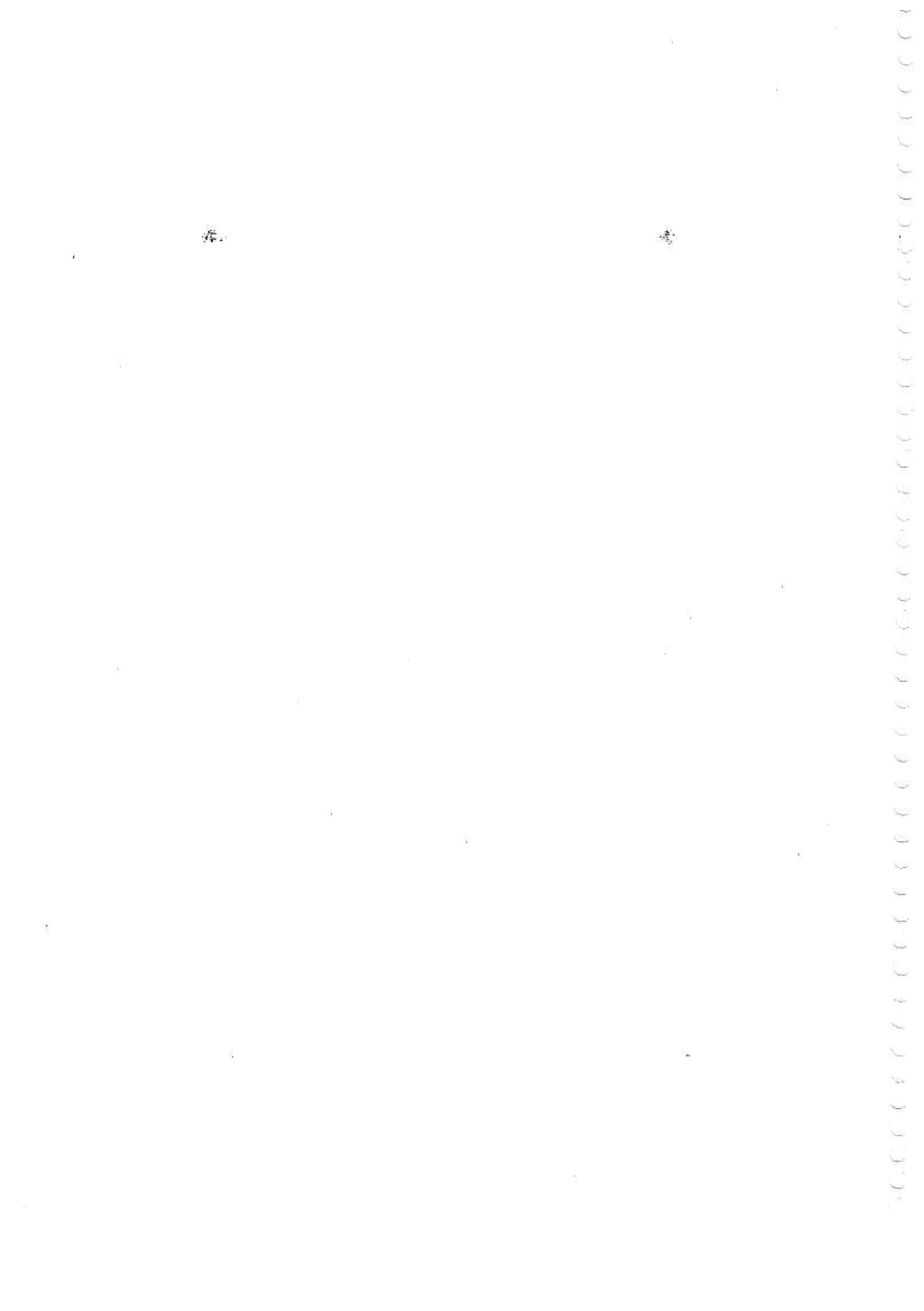


TABELA 3
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Posição em: 30.12.94

(R\$ mil correntes)

(1) ATÉ 30.06.94	1.057.172
. Recebido da STN	93.741
. Resultados	963.431
(2) DO SEGUNDO SEMESTRE	420.183
. Recebido da STN	234.270
. Resultados (A-B)	185.913
(A) RECEITAS TOTAIS	237.923
. Receitas de Atualização Monetária (Decreto Nº 98.339, de 27.10.89)	0
. Receitas de Operações de Crédito	237.923
- Juros	43.313
- Correção Monetária	194.610
- Mora-Agentes Financeiros	0
(B) DESPESAS TOTAIS	52.010
. Taxa de Administração - Lei Nº 7.827, de 27.09.89, Art. 17.	18.867
. Taxa de Supervisão de Crédito - Lei de Nº 7.827, de 27.09.89, Art. 17, Párrafo Único.	33.142
. Despesas de Auditoria - Lei Nº 7.827, de 27.09.89, Art. 20, Párag. 2º.	1
. Estorno de Receitas	0
(3) Ajustes Patrimoniais	5.349
Patrimônio Total (1) + (2) - (3)	1.472.006

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

TABELA 1
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
DESEMPENHO OPERACIONAL E PROPOSTAS EM CARTEIRA
Jul./Dez.94

Valores em R\$ mil(1)

Setores e Programas	Contratações (2)			Valor das Propostas em Carteira
	Quant. Benef.	Valor	%	
SETOR RURAL	27.184	157.973	65,7	329.660
DITEC	130	9.136	3,8	5.753
PROAGRI	7.190	18.268	7,6	22.411
PROIR	6.532	43.293	18,0	53.297
PROPEC	6.181	64.481	26,8	214.577
PROG. DA TERRA	5.399	13.116	5,5	7.515
PROGER	1.752	9.679	4,0	26.107
SETOR AGROINDUSTRIAL	4.570	10.047	4,2	31.486
AGRIN	4.570	10.047	4,2	31.486
SETOR INDUSTRIAL	3.683	72.377	30,1	128.618
MINERAL	4	2.082	0,9	1.432
PRODETEC	3	891	0,4	1.799
PRODIN	49	24.141	10,0	26.807
PROMOC	507	10.164	4,2	9.888
PROTAD	1.164	23.956	10,0	83.326
PROATUR	10	1.695	0,7	2.126
PROGER	1.946	9.448	3,9	3.240
TOTAL	35.437	240.397	100,0	489.764

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

(1) Valores do 2º semestre atualizados para dezembro/94 pelo IGP-DI.

(2) Por "contratação" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

TABELA 2
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
INGRESSOS MENSAIS DE RECURSOS E INCIDÊNCIA DE ENCARGOS
Jul./Dez.94

(R\$ mil correntes)

Meses	Ingressos	Ingressos Acumulados
Julho	35.015	35.015
Agosto	35.443	70.458
Setembro	36.640	107.098
Outubro	38.389	145.487
Novembro	43.122	188.609
Dezembro	45.660	234.269
TOTAL	234.269	-

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

4.3. Contratações Setoriais

4.3.1. Setor Rural e Agroindustrial

No segundo semestre de 1994 foram contratadas, no âmbito do setor rural, operações no valor de R\$ 157.973 mil, correspondentes a 65,7% do total de contratações, beneficiando 27.184 produtores rurais (Tabela 1). Em termos de participação relativa nas contratações do FNE, o setor registrou decreto de mais de 17 pontos percentuais em relação ao primeiro semestre de 1994 (83,1%). Esse resultado reflete o esforço do BNB em reorientar a alocação dos recursos de forma mais equilibrada entre os setores econômicos.

A exemplo do que ocorreu no primeiro semestre/94, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Regional (PROPEC) foi o que apresentou melhor desempenho no segmento rural, com um volume de contratações da ordem de R\$ 64.481 mil, correspondentes a 40,8% das contratações do setor rural, atendendo a 6.181 beneficiários.

Embora o PROPEC continue representando o maior demandador de recursos do FNE (26,8% do total das aplicações no período considerado), essa participação revela decreto quando confrontada com a registrada nos dois semestres imediatamente anteriores (1º/94 e 2º/93), quando referido percentual atingiu 41% e 49,2%, respectivamente. Esta constatação explica-se pelas medidas de redirecionamento das aplicações postas em prática pelo BNB, como também pelo fato de no período sob enfoque não mais ter ocorrido a demanda decorrente dos créditos emergenciais proporcionados pelo Banco nos semestres passados para o enfrentamento das adversidades climáticas relativas à estiagem, cujo clímax ocorreu no decorrer de 1993.

No período sob enfoque, o Programa de Apoio à Agricultura Irrigada (PROIR) aplicou R\$ 43.293 mil, atendendo a 6.532 beneficiários, de sorte que tais aplicações representaram 27,4% do total do setor rural e 18,0% do total das contratações do FNE, situando-se, portanto, como o segundo programa mais demandado.

Sua performance reveste-se de méritos, tendo em vista que os investimentos em agricultura irrigada contribuem de forma intensiva para a melhoria do patamar tecnológico da agricultura regional, atendendo desta forma um dos objetivos basilares do FNE.

O Programa de Modernização da Agricultura Não Irrigada -PROAGRI aplicou R\$ 18.268 mil entre jul-dez/94, com atendimento de 7.190 beneficiários. Referida alocação de recursos equivale a 7,6% do total das aplicações do FNE e a 11,6% dos valores comprometidos com o setor rural. O programa manteve praticamente o mesmo patamar de participação do semestre anterior (12,6%), o que se explica pela situação climática favorável no decorrer do período sob análise, proporcionando, desta forma, boas condições para a expansão de áreas exploradas com a agricultura não irrigada.

As contratações no âmbito do Programa de Difusão Tecnológica Rural (DITEC), operacionalizado através dos subprogramas PRODESA, PRODIR e PROINTEC, atingiram R\$ 9.136 mil, na segunda metade de 1994, correspondendo a 5,8% das aplicações do setor rural, beneficiando 130 produtores rurais.

Seu maior propulsor operacional continua sendo o PRODESA, destinado especificamente a projetos no semi-árido, beneficiando pequenos e médios produtores rurais e tendo como público-alvo profissionais de ciências agrárias, que são treinados para implantar os seus projetos específicos, bem como, numa etapa subsequente, elaborar os planos individuais dos seus "produtores satélites" e prestar-lhes assistência técnica.

Com relação ao PRODIR, foi contratada apenas uma operação no decorrer do semestre, beneficiando empreendimento no Estado da Bahia, o que denota vir o Banco ainda enfrentando dificuldades na sua operacionalização, justificáveis por se tratar de programa que se propõe a difundir modelo inovador de investimentos integrados para o desenvolvimento da agricultura irrigada.

TABELA 4
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
REPERCUSSÕES ECONÔMICAS NA REGIÃO NORDESTE, EM DECORRÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES (1)
2º SEMESTRE DE 1994

Valores em R\$ mil (*)

Variáveis	Resultados (2)			
	Setor Rural	Setor Agroindustrial	Setor Industrial	Total
1. Valor Contratado	157.973	10.047	72.377	240.397
2. Valor Bruto da Produção	230.289	17.803	127.312	375.404
3. Valor Agregado (produto)	130.246	8.439	55.376	194.058
4. Salários Pagos	23.698	1.915	11.042	36.655
5. Geração de Empregos(**) (Diretos e Indiretos)	71.770	6.587	16.026	94.383
6. Efeitos para Trás (Compra de Insumos)	74.288	5.724	56.856	136.868
7. Efeitos para Frente (Venda de Insumos)	118.335	8.383	48.613	175.331
8. Importações				
8.1. Do Resto do País	20.796	1.574	12.860	35.230
8.2. Do Resto do Mundo	3.683	1.184	901	5.768

FONTE: BNB-ETENE e Matriz de Insumo-Produto para o Nordeste em 1985.

(1) Cálculo realizado com a Matriz de Insumo-Produto da Economia do Nordeste.

(2) Resultados a serem alcançados durante o ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos ao longo de toda a cadeia produtiva da Região.

(*) Valores de Dezembro/94, atualizados pelo IGP-DI.

(**) Em número de pessoas empregadas.

Os investimentos realizados pelas empresas beneficiárias do FNE, no segundo semestre/94, deverão propiciar uma elevação na massa salarial da ordem de R\$ 23.698 mil no setor rural, R\$ 11.042 mil na indústria e R\$ 1.915 mil na agroindústria, perfazendo um total de R\$ 36.655 mil, que equivale a 18,7% da renda a ser gerada.

Os impactos dos financiamentos com recursos do Fundo sobre o mercado de trabalho indicaram que os investimentos realizados deverão gerar 94.383 oportunidades de empregos diretos e indiretos, sendo que desse total a agropecuária é o setor mais representativo, já que as inversões ali realizadas resultarão em 71.770 (76,0% do total) novos postos de trabalho. Na indústria e agroindústria, as projeções efetuadas a partir da matriz, indicaram, respectivamente, que 16.026 e 6.587 empregos deverão ser criados em decorrência dos financiamentos do FNE, junto às empresas do setor.

As importações oriundas das demais regiões do Brasil e do exterior, decorrentes da aquisição de insumos e produtos pelas empresas beneficiárias, deverão atingir R\$ 40.998 mil. Desse total, o setor agropecuário responderá por 59,7%, a indústria com 33,6% e a agroindústria com 6,7%.

Por fim, destaque-se os efeitos multiplicadores dos investimentos ao longo de toda cadeia produtiva regional, ou seja, os efeitos para frente, que correspondem às vendas de insumos totalizando R\$ 175.331 mil e os efeitos para trás, decorrentes da aquisição de insumos por parte das empresas beneficiárias, estimados em R\$ 136.868 mil.

O PROMOC destaca-se por atender ao maior número de beneficiários do FNE-industrial, através da linha especial de crédito PRORENDA, destinado às categorias de micro e pequenas empresas industriais. Referidos financiamentos realizam-se através de agências do BNB e de bancos estaduais, atendendo a convênios de repasses firmados com aqueles bancos e secretarias de estado.

Durante o segundo semestre de 1994, o Programa de Apoio ao Setor Mineral, que objetiva apoiar a lavra, o beneficiamento e a pesquisa mineral, foi responsável pela contratação de 4 operações, no valor total de R\$ 2,0 milhões.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico Industrial-PRODETEC tem por objetivo apoiar a expansão de segmentos que utilizem tecnologia avançada e a adoção de novas técnicas de gestão e organização do processo produtivo, visando o desenvolvimento tecnológico e a modernização organizacional das empresas.

Este programa continua enfrentando uma série de dificuldades para atingir seus objetivos: falta de visão de longo prazo e de competitividade dos empresários, carência de difusores na Região de novos conceitos empresariais de qualidade, competitividade e globalização, bem como de consultorias que orientem a implantação de projetos de modernização organizacional e de desenvolvimento tecnológico.

Como consequência das dificuldades encontradas, o programa financiou no segundo semestre de 1994 apenas 03 projetos, no valor de R\$ 891 mil.

Lançado no 1º Semestre de 1994, o Programa de Apoio ao Turismo Regional (PROATUR) se propõe apoiar micro e pequenos empreendimentos que visem utilizar o potencial turístico e ecológico da Região. Tendo em vista tratar-se de programa recém-criado, apesar do grande número de consultas acerca das condições de financiamento, além do expressivo ingresso no Banco de propostas para análises, o PROATUR contratou apenas 10 projetos, no segundo semestre de 1994, no valor de R\$ 1,7 milhões.

4.4. Programa de Fomento à Geração de Emprego e Renda do Nordeste (PROGER)

Face a seus objetivos de cunho eminentemente social, o Programa de Fomento à Geração de Emprego e Renda do Nordeste (PROGER) tem ações voltadas para a criação de empregos e a geração de renda, através de sistema de cooperativas e associações junto às populações mais carentes, permitindo-lhes acesso ao processo produtivo e à melhoria de condições de vida. No segundo semestre de 1994, o programa contratou 3.698 operações, envolvendo recursos da ordem de R\$ 19,1 milhões (Tabela 1).

No setor industrial, foram contratados operações no valor de R\$ 9,4 milhões, com um total de 1.946 beneficiários. As contratações no setor rural beneficiaram 1.752 produtores e alcançaram o montante de R\$ 9,7 milhões.

4.5. Repasses a Bancos Estaduais

Com o objetivo de facilitar o acesso dos produtores rurais e industriais ao crédito do FNE, o BNB tem ampliado o número de convênios de repasses com os bancos estaduais.

No segundo semestre de 1994, foram contratadas pelos Bancos Estaduais do Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais 578 operações com recursos do Fundo, no montante de R\$ 3,2 milhões, tendo-se destacado o Banco do Estado da Bahia, que financiou 541 operações.

Cabe salientar que os convênios firmados com os bancos estaduais objetivam uma disseminação mais rápida dos recursos do FNE, especialmente a nível de mini e pequenos empreendimentos.

Quanto ao PROINTEC, por ser um programa difusor de inovações tecnológicas, sua performance ainda continua aquém das expectativas, revelando assim a necessidade de intensificarem-se ações promocionais mais eficazes e capazes de conferir-lhe ritmo mais intenso de operacionalização.

De qualquer forma, tentando reverter este quadro, o BNB tem desenvolvido grande esforço no sentido de incrementar o desempenho do DITEC, tendo em vista a importância peculiar dos seus subprogramas, tanto no aspecto inovador como na possibilidade de modernização da agropecuária do semi-árido nordestino.

O Programa da Terra é destinado exclusivamente aos assentamentos dos programas de reforma agrária nos diversos estados nordestinos, tendo iniciado suas atividades em 1993. No segundo semestre/94, suas contratações atingiram R\$ 13.116 mil, representando 5,5% das aplicações totais do FNE, beneficiando 5.399 produtores rurais. Seu desempenho, portanto, foi praticamente idêntico ao observado no primeiro semestre de 1994.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria Alimentar (AGRIN) beneficiou 4.570 empreendimentos, no período de julho a dezembro de 1994, tendo as contratações atingido o montante de R\$ 10.047 mil, representando 4,2% das aplicações globais.

Esses números revelam melhoria progressiva no desempenho operacional do programa, oriunda de trabalho promocional mais intenso, que concorreu para sensibilizar os empresários regionais a investirem no setor agroindustrial, cuja importância é fundamental para assegurar a estabilidade dos empreendimentos agropecuários, especialmente nos pólos regionais de agricultura irrigada.

4.3.2. Setor Industrial

O setor industrial contratou, no segundo semestre de 1994, operações no montante de R\$ 72,4 milhões que, correspondendo a 30,1% do total dos recursos do FNE contratados no período, beneficiaram 3.683 empresas (Tabela 1).

Do ponto de vista espacial, os recursos aplicados no semi-árido representaram 57,1% do total das contratações no período, equivalentes a R\$ 41,3 milhões, dos quais 85,8% foram aplicados nos Estados do Ceará, Pernambuco e Bahia, perfazendo montante de R\$ 35,5 milhões.

Destacaram-se dentre os programas, em termos de volume de financiamentos, o PRODIN, o PROTAD e o PROMOC que, juntos, absorveram 80,5% do total do FNE aplicado no setor industrial, correspondentes a R\$ 58,3 milhões.

Em relação ao número de beneficiários, entretanto, o PROGER é o grande destaque, com 1.946 micro e pequenas empresas atendidas no semestre, seguido do PROTAD e do PROMOC, os quais beneficiaram 1.164 e 507 empresas, respectivamente.

O Programa de Apoio às Indústrias de Bens Intermediários e de Capital Selecionadas (PRODIN), que abrange os complexos industriais de minerais não metálicos, químico e metal-mecânico, foi responsável pelo atendimento a 49 beneficiários, no valor de R\$ 24,1 milhões, representando 33,4% das contratações do setor secundário.

De outra parte, o Programa de Apoio às Indústrias Tradicionais Selecionadas (PROTAD), que se destina ao financiamento das indústrias de produtos alimentares (derivados de trigo), têxtil, vestuário, calçados e artefatos de tecidos e couros e peles, beneficiou 1.164 empresas, tendo contratado R\$ 24,0 milhões, o que representou 33,1% do valor aplicado no setor industrial.

O Programa de Apoio Industrial Complementar (PROMOC), que contempla os setores de material elétrico e de comunicações, produtos farmacêuticos e veterinários, bebidas, mobiliário, madeira (exceto serraria), borracha, papel e papelão, editorial e gráfica, absorveu R\$ 10,2 milhões, ou seja, 14,0% das contratações industriais e beneficiou 507 empresas.

5. ANEXOS

4.6. Impactos Redistributivos das Aplicações do FNE

4.6.1. Contratações por Estado

A distribuição espacial das aplicações do FNE reflete o comportamento da demanda de cada estado, que, por sua vez, é influenciado por variáveis como o tamanho geográfico, população e, principalmente, o porte econômico. Por esta razão, estados com participação elevada na formação do produto regional e que venham registrando bom nível de crescimento econômico, naturalmente, devem ser os maiores beneficiários dos recursos do Fundo.

De qualquer modo, cabe registrar que a concentração de recursos do Fundo nos três maiores estados da região (Bahia, Pernambuco e Ceará) sofreu uma considerável redução, caindo de 61,6% no primeiro semestre de 1994, para pouco menos da metade das contratações (49,5%) nos últimos seis meses do ano passado.

Vale salientar que o perfil da distribuição espacial dos recursos pode ser significativamente alterado se os valores das contratações forem comparados com indicadores populacionais e macroeconômicos de cada estado. Em termos "per capita", por exemplo, a distribuição das aplicações dos recursos do FNE experimenta um reordenamento, mostrando-se mais elevada para os Estados de Minas Gerais (R\$ 14 por pessoa), Piauí (R\$ 9), Sergipe (R\$ 8) e Ceará (R\$ 8). A nível setorial, os valores financiados pelo FNE industrial, comparativamente ao produto do setor secundário dos estados, foi mais significativo para o Ceará (2,1%), Piauí (1,3%) e Pernambuco (1,3%). Já o FNE para a área rural, relativamente ao PIB do setor primário, apresentou uma maior participação nos estados do Piauí (24,4%), Paraíba (10,0%) e Ceará (8,5%). (Ver Tabela 5).

De acordo com a tabela 6, o estado do Rio Grande do Norte foi, no segundo semestre de 1994, a única unidade da Região que não conseguiu alcançar o limite mínimo de 5% de aplicação recomendado pelo Conselho Deliberativo da SUDENE. Em compensação, vale destacar os estados do Piauí, Alagoas e Sergipe pelo expressivo crescimento nas aplicações do FNE, observado ao longo de 1994.

Visando induzir a demanda nos Estados, o Banco vem se articulando de forma permanente com os governos estaduais, organismos de desenvolvimento e as próprias associações de produtores. A política operacional do BNB tem procurado facilitar o acesso a todos os interessados nos recursos. Além da realização de convênios de repasse aos bancos estaduais, vem promovendo também a difusão dos diversos programas do Fundo junto às Secretarias de Planejamento, Indústria e Agricultura da Região e entidades empresariais de classe, bem como tem trabalhado em parceria com os estados na organização de produtores e no esforço de conjugar crédito e assistência técnica.

4.6.2. Contratações no Semi-Árido e Fora do Semi-Árido

Conforme o disposto no artigo 159, I, "c", da Constituição Federal, que reservou pelo menos metade dos recursos do FNE para aplicação na zona semi-árida, o BNB tem procurado seguir rigorosamente esse dispositivo constitucional, estabelecendo, para tanto, um plano de ação específico para o semi-árido, através de diversos programas do FNE. A política que o Banco adota há algum tempo, de induzir os investimentos na área mais carente da Região, tem se mostrado exitosa uma vez que a maior parte dos recursos do FNE tem sido aplicada no semi-árido.

Conforme a Tabela 7, as aplicações do FNE no semi-árido, no segundo semestre de 1994, atingiram o montante de R\$ 130.932 mil, correspondendo a 54,5% dos recursos totais contratados. Por sua vez, nas demais áreas foram financiados empreendimentos que absorveram cerca de R\$ 109.465 mil, equivalentes a 45,5% do total de recursos do FNE no semestre.

TABELA 1A
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
ZONA SEMI-ÁRIDA: CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES (2)
Jul./Dez.94

Valores em R\$ mil (1)

Estados	Setor Rural (A)	Setor Agroin- dústria (B)	Setor Industrial (C)	Total Estado (A+B+C)	Estado/ Total (%)	Nº Bene- ficiários	Nº Benef./ Total (%)	Nº Empre- gos Diretos
Alagoas	6.884	0	485	7.369	5,6	596	2,8	2.367
Bahia	20.148	378	4.416	24.941	19,0	4.014	18,9	6.801
Ceará	22.882	636	22.231	45.750	34,9	8.350	39,3	9.949
Maranhão	0	0	0	0	0,0	0	0,0	0
Minas Gerais	4.913	0	132	5.045	3,9	335	1,6	1.492
Paraíba	7.684	427	2.234	10.345	7,9	1.055	5,0	2.132
Pernambuco	10.382	1.990	8.852	21.225	16,2	1.456	6,9	4.015
Piauí	4.711	21	345	5.078	3,9	892	4,2	1.049
Rio Grande do Norte	5.978	470	988	7.435	5,7	4.159	19,6	2.253
Sergipe	2.101	0	1.643	3.744	2,9	378	1,8	967
Total	85.683	3.922	41.327	130.932	100,0	21.235	100,0	31.025

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

(1) Valores do 2º semestre atualizados para dezembro/94 pelo IGP-DI.

(2) Por "contratação" entende-se a realização de operações incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

TABELA 2A
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
FORA DO SEMI-ÁRIDO: CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES (2)
Jul./Dez.94

Valores em R\$ mil (1)

Estados	Setor Rural (A)	Setor Agroin- dústria (B)	Setor Industrial (C)	Total Estado (A+B+C)	Estado/ Total (%)	Nº Bene- ficiários	Nº Benef./ Total (%)	Nº Empre- gos Diretos
Alagoas	5.146	2.249	2.507	9.902	9,0	847	6,0	3.180
Bahia	7.564	0	4.047	11.612	10,6	1.883	13,3	3.142
Ceará	2.066	979	3.747	6.791	6,2	1.274	9,0	2.523
Maranhão	9.011	114	4.533	13.658	12,5	476	3,4	2.695
Minas Gerais	11.941	460	1.082	13.483	12,3	931	6,6	3.987
Paraíba	9.704	828	2.548	13.080	11,9	1.390	9,8	2.602
Pernambuco	987	0	7.517	8.503	7,8	708	5,0	1.477
Piauí	17.191	134	3.244	20.568	18,8	3.662	25,8	4.247
Rio Grande do Norte	2.480	553	590	3.624	3,3	2.175	15,3	1.098
Sergipe	6.200	808	1.236	8.244	7,5	856	6,0	2.129
Total	72.290	6.125	31.050	109.465	100,0	14.202	100,0	26.080

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

(1) Valores do 2º semestre atualizados para dezembro/94 pelo IGP-DI.

(2) Por "contratação" entende-se a realização de operações incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

Vale ressaltar que um fator limitante ao desempenho das atividades econômicas na Região tem sido a deficiência no suprimento de recursos para financiar investimentos produtivos. Prova disso é que, no final de dezembro de 1994, existia um estoque de propostas em carteira no montante de R\$ 489.764 mil (equivalentes ao dobro das aplicações do Fundo no período), assim distribuído: setor rural, com R\$ 329.660 mil (67,3% do total), setor agroindustrial, R\$ 31.486 mil (6,4%) e industrial, R\$ 128.618 mil (26,2%).

4.6.3. Contratações por Porte de Beneficiário

A distribuição quantitativa das aplicações do FNE demonstra que os resultados dos esforços que vêm sendo desenvolvidos pelo BNB, no sentido de apoiar os mini e pequenos produtores e empresas, principalmente aquelas localizadas na Região semi-árida, têm sido eficazes. De fato, de acordo com a Tabela 8, as contratações com recursos do FNE, no segundo semestre de 1994, beneficiaram 35.437 produtores/empresas, sendo 35.223 de mini/pequeno porte (99,4%), 131 de médio porte (0,4%) e 83 grandes (0,2%).

Essa elevação na participação dos mini e pequenos beneficiários na distribuição dos recursos decorre preponderantemente das operações contratadas no setor rural, onde a parcela destinada a essa categoria representou 76,6% das aplicações setoriais do FNE. Esse desempenho revela o caráter social do Fundo em termos de geração de emprego e renda tendo em vista que os maiores beneficiários são as populações menos favorecidas do Nordeste.

TABELA 7
FNE - CONTRATAÇÕES NO SEMI-ÁRIDO E OUTRAS ÁREAS
Jul./Dez.94

Valores em R\$ mil (1)

Áreas	Nº de Beneficiários	%	Valor	%
Semi-árido	21.235	59,9	130.932	54,5
Outras Áreas	14.202	40,1	109.465	45,5
Total	35.437	100,0	240.397	100,0

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

(1) Valores do 2º semestre atualizados para dezembro/94 pelo IGP-DI.

TABELA 8
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
CONTRATAÇÕES POR CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS/SETORES(2)
Jul./Dez.94

Valores em R\$ mil (1)

Categoria	Rural		Agroindustrial		Industrial		Total	
	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.
Mini/Pequeno (%)	120.939 76,6	27.008 99,4	4.328 43,1	4.559 99,8	30.576 42,2	3.656 99,3	155.842 64,8	35.223 99,4
Médio (%)	16.953 10,7	120 0,4	256 2,5	3 0,1	5.239 7,2	8 0,2	22.447 9,3	131 0,4
Grande (%)	20.081 12,7	56 0,2	5.463 54,4	8 0,2	36.563 50,5	19 0,5	62.108 25,8	83 0,2
Total (%)	157.973 100,0	27.184 100,0	10.047 100,0	4.570 100,0	72.377 100,0	3.683 100,0	240.397 100,0	35.437 100,0

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

(1) Valores do 2º semestre atualizados para dezembro/94 pelo IGP-DI.

(2) Por "contratação" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

TABELA 5A
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
PATRIMÔNIO, COMPROMETIMENTOS E DISPONIBILIDADE POR ZONA GEOECONÔMICA
Posição em: 30.12.94

(R\$ mil correntes)

Especificação	Zonas		Total Nordeste	
	Semi-Árida	Não Semi-Árida	Valor	% de (A)
Patrimônio Total (A)	736.003	736.003	1.472.006	100,0
Recursos Compromet. (B)	759.897	704.322	1.464.219	99,5
- Recursos Aplicados	715.258	663.117	1.378.375	93,6
- Recs. Fase Liber./Contra	44.639	41.205	85.844	5,8
Disponibilidades (C=A-B)	(23.894)	31.681	7.787	0,5
Demandas nas Agências (D)	312.237	177.527	489.764	33,3
Excesso de Demanda (E=D-C)	(336.131)	(145.846)	(481.977)	(32,7)

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

TABELA 6A
NORDESTE E REGIÃO SEMI-ÁRIDA: POPULAÇÃO EM 1994 E ÁREA

Estados	Nordeste				Semi-Árido (1)			
	Área (km ²)	População (2)			Área (km ²)	População (2)		
		Números Absolutos	%	Mil Habitantes		Números Absolutos	%	Mil Habitantes
Maranhão	329.556	19,7	5.219	11,1	-	-	-	-
Piauí	251.273	15,0	2.717	5,8	98.267	12,0	678	3,9
Ceará	145.694	8,7	6.638	14,1	113.213	13,8	3.080	17,6
Rio Grande do Norte	53.167	3,2	2.573	5,5	48.085	5,9	1.448	8,3
Paraíba	53.958	3,2	3.329	7,1	48.208	5,9	1.933	11,1
Pernambuco	101.023	6,0	7.375	15,7	84.153	10,3	2.888	16,5
Alagoas	29.107	1,7	2.687	5,7	11.898	1,5	768	4,4
Sergipe	21.863	1,3	1.567	3,3	9.428	1,2	262	1,5
Bahia	566.979	33,9	13.618	28,9	376.150	45,9	6.099	34,9
Norte de Minas	121.411	7,3	1.342	2,9	29.854	3,6	337	1,9
Total	1.674.031	100,0	47.065	100,0	819.256	100,0	17.493	100,0

FONTES: F.IBGE - Censo Demográfico de 1991; F.IBGE - Divisão Territorial do Brasil.

NOTAS: (1) Semi-árido constituído dos municípios nordestinos enquadrados pela SUDENE, para efeito de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), de acordo com a Lei nº 7.827, de 27.09.89, publicada no Diário Oficial da União de 28.12.89 e Portaria da SUDENE de nº 732/91, de 27.11.91.

(2) População estimada pelo IBGE para 1994.

TABELA 3A
ZONA SEMI-ÁRIDA: CONTRATAÇÕES POR POPULAÇÃO E ÁREA
 Jul./Dez.94

Estados	FNE/População		FNE/Área	
	R\$/Habit. (1)	Ordem	R\$/km ² (1)	Ordem
Alagoas	10	4	619	1
Bahia	4	9	66	8
Ceará	15	1	404	2
Norte de Minas	15	1	169	6
Paraíba	5	8	215	5
Pernambuco	7	5	252	4
Piauí	7	5	52	9
Rio Grande do Norte	5	5	155	7
Sergipe	14	3	397	3

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

(1) Valores do 2º semestre atualizados para dezembro/94 pelo IGP.DI.

TABELA 4A
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
SALDOS DAS APLICAÇÕES POR ESTADOS E ZONAS CLIMÁTICAS
 Posição em: 30.12.94

(R\$ mil correntes)

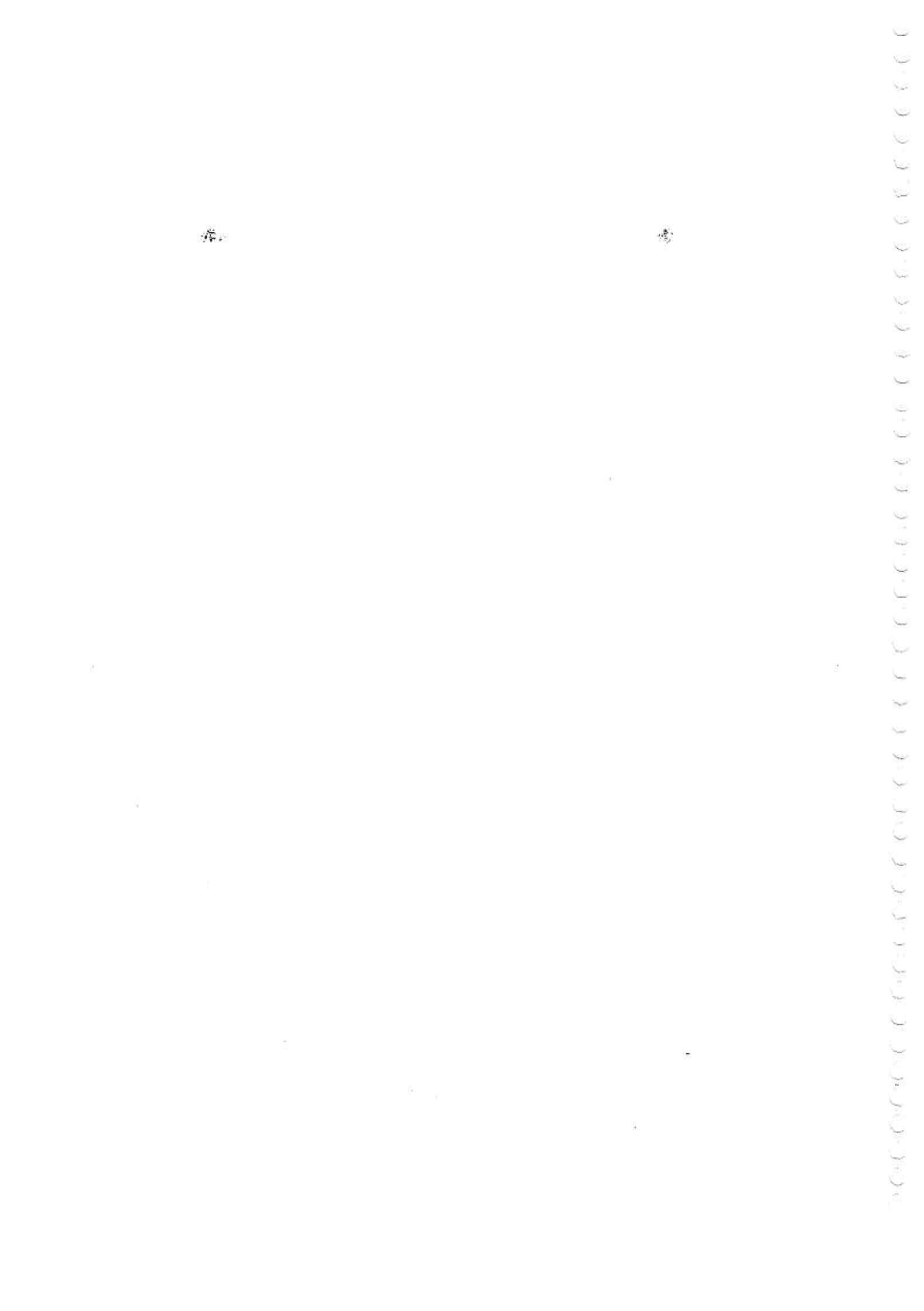
Estados	Semi-Árido		Outras Zonas		Total do Nordeste	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Alagoas	32.046	4,5	32.429	4,9	64.475	4,7
Bahia	164.330	23,0	119.897	18,1	284.227	20,6
Ceará	159.850	22,4	114.844	17,3	274.694	19,9
Maranhão	0	0,0	92.877	14,0	92.877	6,7
Norte de Minas	41.155	5,8	69.892	10,5	111.047	8,1
Paraíba	47.886	6,7	35.187	5,3	83.073	6,0
Pernambuco	167.674	23,4	114.211	17,2	281.885	20,5
Piauí	14.435	2,0	50.592	7,6	65.027	4,7
Rio Grande do Norte	74.860	10,5	7.999	1,2	82.859	6,0
Sergipe	12.941	1,8	25.270	3,8	38.211	2,8
Total	715.177	100,0	663.198	100,0	1.378.375	100,0

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Posição: 31.12.94



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
(Lei nº 7.827, de 27.09.89)
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994
(Valores em R\$ Mil)

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	352.334
DISPONIBILIDADES COMPROMETIDAS	93.631
. Recursos Alocados	93.631
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	258.703
. Financimentos	73.173
. Financiamentos Agroindustriais	27.444
. Financiamentos Rurais	129.661
. Repasses a Bancos Estaduais	28.425
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.119.672
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.119.672
. Financiamentos	409.788
. Financiamentos Agroindustriais	105.961
. Financiamentos Rurais	603.923
TOTAL DO ATIVO	1.472.006
TOTAL DO PASSIVO	1.472.006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994
(Valores em R\$ Mil)

RECEITAS	
. De Operações de Crédito	1.057.664
. De Remuneração do BNB	9.940
DESPESAS	
. De Administração	(29.440)
. De Auditoria	(1)
RESULTADO	1.038.163

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31.12.94

1. HISTÓRICO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE originou-se de dispositivo inserido na Constituição Federal (art.159-I-“c”), tendo sido regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27.09.89. Tem por objetivo fomentar o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, com tratamento preferencial às atividades de mini e pequenos produtores rurais; às desenvolvidas por micro e pequenas empresas; às que produzem alimentos básicos e aos projetos de irrigação, sendo vedada a aplicação de recursos a fundo perdido.

Ao Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE cabe aprovar os programas de financiamento do Fundo, harmonizando-os com os Planos Regionais de Desenvolvimento, bem como indicar providências para compatibilização das respectivas aplicações com ações das demais instituições de desenvolvimento regional, avaliando os resultados obtidos.

2. ADMINISTRAÇÃO

O FNE é administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.-BNB, a quem cabe, por força da Lei nº 7.827/89, gerir os recursos do Fundo; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; fixar juros; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo; prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos de aplicações e exercer outras atividades inerentes à função de órgão administrador.

Pela administração do FNE, o BNB faz jus à taxa de administração de 2% (dois por cento) a.a., calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Os recursos do FNE, enquanto não-aplicados em operações de financiamentos, são remunerados pelo BNB, com base em indexador oficial. Em decorrência da Medida Provisória nº 785, de 23.12.94 (em reedição), que limitou os casos passíveis de correção monetária pelo IPC-r e pela TR, a partir da vigência do Plano Real, o BNB suspendeu, em 1º.07.94, a remuneração dos recursos titulados pelo Fundo momentaneamente não-aplicados, tendo, entretanto, constituído provisão para passivos contingentes.

3. FISCALIZAÇÃO DO FNE

O BNB mantém, permanentemente, à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posição de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.

4. RISCO OPERACIONAL

O FNE é isento de risco operacional, cabendo ao BNB, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis.

5. AUDITORIA EXTERNA

O FNE mantém auditoria externa, contratada às suas expensas, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

6. DIRETRIZES CONTÁBEIS

Conquanto administrado pelo BNB, o FNE tem contabilidade própria, valendo-se do sistema contábil do Banco, onde foram criados subtítulos específicos para o registro dos atos e fatos referentes ao Fundo, permitindo a apuração de resultados à parte.

As diretrizes contábeis adotadas pelo BNB para o controle do FNE estão consubstanciadas no Plano Contábil do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-COFIN, instituído pela diretoria do Banco no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 7.827/89.

São os seguintes os principais destaques de procedimentos contábeis:

a. Apropriação de Receitas e Despesas

São receitas do FNE os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo BNB sobre os recursos do Fundo momentaneamente não-aplicados. Constituem despesas os valores relativos à contratação de auditoria externa e as decorrentes da taxa de administração a que o BNB faz jus como gestor do Fundo.

Os seus valores são apropriados pelo regime de competência, valendo destacar que as receitas oriundas das operações de crédito de curso irregular são também contabilizadas nas contas de resultado do FNE, considerando que o Fundo é isento de risco operacional.

b. Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

No Circulante os "Recursos Alocados" compreendem as disponibilidades já comprometidas em operações de crédito, porém ainda não liberadas. Sobre estes recursos, que representam disponibilidades em poder do BNB, incidem remuneração paga pelo Banco, cuja contabilização é feita na adequada conta de resultado do Fundo, dentro do regime de competência.

Na estrutura patrimonial do FNE, as operações de crédito permanecem registradas em contas de origem até a sua final liquidação, não havendo transferência para rubricas de "Créditos em Atraso" e de "Créditos em Liquidação" nem constituição de provisões para créditos de difícil liquidação, considerando que o Fundo é isento de risco operacional, tendo o BNB como garante dos créditos.

c. Passivo

Demonstrado pelos valores originais das transferências da União e das Reservas de Contingência, acrescidas das atualizações monetárias devidas e dos resultados operacionais obtidos (Patrimônio Líquido).

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do FNE tem como origens:

- . transferências da União, na proporção de 1,8%(um inteiro e oito décimos por cento), extraídas do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados;
- . retornos e resultados operacionais;
- . resultado da remuneração, paga pelo BNB, dos recursos do Fundo momentaneamente não-aplicados;

8. APURAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício financeiro do FNE coincide com o ano civil, para fins de apuração de resultados.

O resultado do exercício corresponde ao resultado líquido decorrente do balanceamento das receitas e despesas do período, o qual se incorpora automaticamente ao patrimônio líquido do Fundo.

9. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O FNE goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo, contribuição ou outro gravame.

10. PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

Em 1º.07.94, foi implementada a 3ª Fase do Programa de Estabilização Econômica, quando passou a vigorar o Real (R\$) como nova moeda do País. Em decorrência, foram convertidos para o novo padrão monetário os saldos das operações ativas e passivas, na posição de 30.06.94, na paridade de R\$ 1,00 para CR\$ 2.750,00, após a atualização das operações "pro rata temporis".

Fortaleza, 20 de janeiro de 1995

JOÃO ALVES DE MELO
Presidente

ALMIR ALVES FERNANDES TÁVORA FILHO
Diretor de Crédito Industrial

BERTINO NÓBREGA DE QUEIROZ
Diretor de Crédito à Infra-estrutura

GILBERTO DUARTE DE ABREU
Diretor de Crédito Geral

SEVERINO RAMALHO LEITE
Diretor de Crédito Rural

VLADIMIR SPINELLI CHAGAS
Diretor de Recursos Humanos e Patrimoniais

SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA
Superintendente Jurídico

DO LIMA CAMINHA FILHO
Intendente Financeiro

JOSÉ LAÉDIO MEDEIROS
Contador CRC-Ce Nº 011610
CPF- 023.356.893-04

OBS.: Estas Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

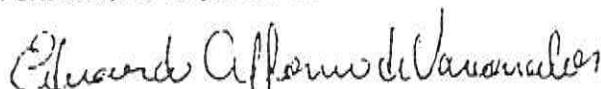
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores do
Fundo Constitucional de Financiamento
do Nordeste-FNE
(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)

 TREVISAN

1. Examinamos o balanço patrimonial do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE (Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.), em 31 de dezembro de 1994 e a respectiva demonstração do resultado do exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Fundo; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE (Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.) em 31 de dezembro de 1994 e o resultado de suas operações referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, descritas na nota 6.

Fortaleza, 20 de janeiro de 1995



Eduardo Affonso de Vasconcelos
Contador - CRC-SP 166.001 "S" CE
Trevisan Auditores
Independentes
CRC-SP 13.439 "S" CE



BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S.A.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
E PATRIMONIAIS - DIREP

Central de Apoio Léxico - CENAL

Área de Serviços de Produção Gráfica - APROS

85/0458

08/800